

TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 077/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
CRISTIANO ROSSETTI CARNEIRO-ME. (PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 168/2021)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Comunicação Social, Sra. **TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**, portadora do Registro Geral MG13588745 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 065.748.946-89, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CRISTIANO ROSSETTI CARNEIRO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.029.482/0001-87, com sede na Rua Roberto Pegoretti, nº170, Bairro Vila Paulista, Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.710-180, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Cristiano Rossetti Carneiro**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do Registro Geral n.º. 40896888 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 318.516.288-94, residente e domiciliado na Rua Roberto Pegoretti, nº170, Bairro Vila Paulista, Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.710-180, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois - 21/06/2022, findando em vinte de junho de dois mil e vinte e três - 20/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

O valor máximo do presente Contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

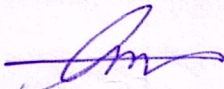
O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

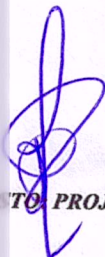
Itajubá-MG, 14 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Comunicação Social



CRISTIANO ROSSETTI CARNEIRO-ME
Cristiano Rossetti Carneiro
Representante Legal



VILTO PROJ